



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / [camara@camaradeitapeva.com.br](mailto:camara@camaradeitapeva.com.br)

## **Resolução Nº 1/2007**

**"Cria a Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Itapeva/MG, por meio de seus vereadores APROVOU, e eu, José Eduardo do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 48 da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

**"Art. 48. ...**

**Parágrafo único - ...**

**...**

**V - de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável."**

**Art. 2º.** Fica a Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003, acrescida do artigo 81A, com a seguinte redação:

**"Art. 81A.** À Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável compete manifestar e tomar providências em relação aos seguintes assuntos:

**I – Defesa e a preservação do ecossistema, fauna e flora do Município;**

**II – política e direitos ambientais;**

**III – conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais;**

**IV – proteção do ambiente e controle da poluição;**

**V – recuperação ambiental de projetos que versem sobre exploração de recursos hídricos, minerais e florestais;**

**VI - Desenvolvimento Sustentável.**



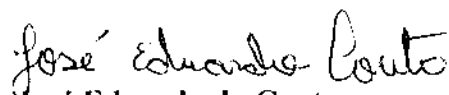
**Câmara Municipal de Itapeva**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / [camara@camaradeitapeva.com.br](mailto:camara@camaradeitapeva.com.br)

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2007.

  
**José Eduardo do Couto**  
**Presidente da Mesa**